



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 15 de dezembro de 2021.

DE: Lizandra Cristina Boni – Secretária de Assistência Social

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões. Conforme segue:

Dispensa
 CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 054 / 2021
SOLICITAÇÃO: 161 / 2021
PROCESSO(S): 317 / 2021
318 / 2021

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cadeira empilhável, com quatro pés, encosto liso ou vazado levemente ondulado que proporciona maior conforto. Material: Polipropileno/plástico Cor: Preto Resistência a carga estática igual ou superior a 150 kg Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro número 342/2014 Peso mínimo 2,90 kg deve ter no mínimo as seguintes medidas: Largura/profundidade 46cm, altura 80cm, comprimento 46cm, altura mínima do acento até o chão 45cm.	376	UN	33,32	12.528,32
02	Mesa plástica quadrada, empilhável. Cor: Preto Composição: Polipropileno 100%. Dimensão mínimas: Comprimento 68cm, Largura 68cm, Altura 70cm. Deve possuir marcação para corte de orifício central. Peso mínimo: 3,5Kg.	94	UN	51,45	4.836,30
TOTAL					R\$17.364,62

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado do objeto importa no valor de **R\$ 17.364,62 (dezesete mil, trezentos e sessenta e quatro reais com sessenta e dois centavos).**

Cordialmente,

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1 É objeto dessa licitação a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões. Observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso, em razão de que muitas das usadas quebraram em razão do tempo de uso.

4.2. O referido centro é utilizado para os mais diversos eventos tanto municipais, como particulares, sendo de extrema importância ter cadeiras e mesas suficientes para atender a demanda do local.

4.3. O centro é grande e tem uma enorme capacidade de lotação, motivo pelo qual é frequentemente locado, porém em virtude do tempo e uso muitas cadeiras e mesas acabaram quebrando sendo assim necessária a reposição das mesmas.

4.4. A Secretaria da Assistência social tem sede junto ao Centro de Múltiplo Uso, sendo necessário que a mesma tenha capacidade de oferecer aos visitantes e convidados condições adequadas de receptividade. Para tanto, é preciso adquirir os objetos descritos.

4.5. É sabido que a Assistência Social realiza inúmeros trabalhos com o público em geral, inclusive eventos em datas comemorativas, ex.: dia das Mães, Pais, Dia Internacional da Mulher, Dia das Crianças dentre tantas outras datas, e como o governo vem autorizando a retomada de eventos mediante determinado número de pessoas e cuidados necessários para evitar a contaminação pela Covid-19, é

30 m

0003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de suma importância que os ambientes estejam em plena condição de funcionamento e com objetos necessários para tanto em quantia suficiente.

4.6. Para composição de preço fez-se uso do Banco de Preços, bem como orçamentos obtidos de empresas distintas, além de pesquisa na internet.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DOS OBJETOS

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cadeira empilhável, com quatro pés, encosto liso ou vazado levemente ondulado que proporciona maior conforto. Material: Polipropileno/plástico Cor: Preto Resistência a carga estática igual ou superior a 150 kg Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro número 342/2014 Peso mínimo 2,90 kg deve ter no mínimo as seguintes medidas: Largura/profundidade 46cm, altura 80cm, comprimento 46cm, altura mínima do acento até o chão 45cm.	376	UN	33,32	12.528,32
02	Mesa plástica quadrada, empilhável. Cor: Preto Composição: Polipropileno 100%. Dimensão mínimas: Comprimento 68cm, Largura 68cm, Altura 70cm. Deve possuir marcação para corte de orifício central. Peso mínimo: 3,5Kg.	94	UN	51,45	4.836,30
				TOTAL	R\$17.364,62

30/11

0004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O custo estimado importa o valor de **R\$ 17.364,62 (dezesete mil, trezentos e sessenta e quatro reais com sessenta e dois centavos)**.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A contratada deverá entregar os produtos de forma única, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação, no endereço da sede da Assistência Social, localizada na Rua Soledade, 720, centro, Planalto, Estado do Paraná.

6.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A Contratada deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.8. O fornecimento dos itens pela contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

3 021

0005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.10. A contratada deve apresentar a certificação de produção, do item 01 da tabela, de acordo com a portaria do Inmetro 342/2014.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni.

8. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Empresa 1: Atacado Vila Real .

Empresa 2: Micemetal Planalto.

Empresa 3: Roger Com. de Mat. de Constr.

Empresa 4: Duoplástico Ind. de móveis LTDA.

Internet

Banco de Preços.

Item	UN	Quant	Atacado Vila Real	Micemetal Planalto	Roger	Duoplastic Victola	Internet	Banco de Preço
01	UN	400	64,59 ²	81,55 ⁴	72,00 ³	33,32 ¹	49,00	72,05
02	UN	100	94,59 ²	114,37 ³	118,00 ⁴	51,45 ¹	117,90	157,00
total			R\$17.364,62					

TOTAL: R\$ 17.364,62 (dezesete mil trezentos e sessenta e quatro reais com sessenta e dois centavos).

Planalto - PR, 16 de dezembro de 2021.

Lizandra C. Boni

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ATACADO VILA REAL TELEFONE:

(46_) 3543 3237

ENDEREÇO: ROD VIA PR 182 BAIRRO INDUSTRIAL

2.1. CNPJ: 044086940001-51 CIDADE: REALEZA ESTADO: PR

Responsável pelo fornecimento do orçamento ELIZABETE VEADRIGO

E-mail: ATACADOVILAREAL@HOTMAIL.COM

2.2. **OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de mesas e cadeiras para o centro municipal de múltiplo uso do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cadeira empilhável, com quatro pés, encosto liso ou vazado levemente ondulado que proporciona maior conforto. Material: Polipropileno/plástico Cor: Preto Resistência a carga estática igual ou superior a 150 kg Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro número 342/2014 Peso mínimo 2,90 kg deve ter no mínimo as seguintes medidas: Largura/profundidade 46cm, altura 80cm, comprimento 46cm, altura mínima do acento até o chão 45cm.	400	UM	64,59	25.836,00
01	Mesa plástica quadrada, empilhável. Cor: Preto Composição: Polipropileno 100%. Dimensão mínimas: Comprimento 68cm, Largura 68cm, Altura 70cm. Deve possuir marcação para corte de orifício central.	100	UN	94,59	9.459,00

0007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Peso mínimo: 3,5Kg.					
					TOTAL R\$

VALOR TOTAL: R\$ 32.295,00

Prazo de Entrega: 120 DIAS [04.408.694/0001-51]

Validade da Proposta: 30 DD WILSON VILA

Data: ...09..... de DEZEMBRO..... de 2021.

ROD. PR 182 KM 76

BAIRRO INDUSTRIAL

CEP: 85770-000 - REALEZA - PR

Wilson Vila

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

Micemetal Planalto

Rua Curitiba Esq C Av Rio Grande do Sul, 267 - Centro - PLANALTO - CEP 85750000

FONE. 4635551420

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA O PAGAMENTO.

Nº DAV: 101089 Data: 09/12/2021 16:26:5 Data Validade: 11/12/2021

Nome: 3424 - ANA SARA WELTER Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 07245418969 Insc. Estadual: ISENT0

Endereço: RUA ACACIO PEREIRA DE MELO, SN Bairro: CENTRO NOVO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750000

Vendedor: 6722 - THOMAS HENRIQUE MATICK

Tipo Recebimento Nº Parcelas Cond. Pagto:

VENDA DINHEIRO 01 - 9/12/2021 - 39651,30

O
B
S

Código / Descrição dos Produtos

119954 MESA PLASTICA PRETA MOR

119956 POLTRONA PLASTICA PRETA MOR

Qtde Itens: 2

Qtde Unid	Vlr Bruto	Vlr Líquido	Total Líquido	Total Bruto
100.000 PC	114,37	102,93	11.437,00	10.293,30
400.000 PC	81,55	73,40	32.620,00	29.358,00
Qtde Total:		500,000	Soma:	44057
Peso Total Líquido:		0,000	Desconto:	4.405,70
Peso Total Bruto		0,000	Acréscimo:	0,00
			Frete:	0,00
			Total Geral	39651,3

0009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____ **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

LTDA _____ TELEFONE: (46) 3555-1653 _____

ENDEREÇO: _____ **AV. CAXIAS DO SUL -219 -CENTRO** _____

2.1. CNPJ: ___08.084400/0001-34___ CIDADE: __PLANALTO__ ESTADO: __PR__

Responsável pelo fornecimento do orçamento: _____ **RÓGER FELIPSEN** _____

E-mail: _____ **GEVIL@HOTMAIL.COM** _____

2.2. **OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de mesas e cadeiras para o centro municipal de múltiplo uso do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cadeira empilhável, com quatro pés, encosto liso ou vazado levemente ondulado que proporciona maior conforto. Material: Polipropileno/plástico Cor: Preto Resistência a carga estática igual ou superior a 150 kg Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro número 342/2014 Peso mínimo 2,90 kg deve ter no mínimo as seguintes medidas: Largura/profundidade 46cm, altura 80cm, comprimento 46cm, altura mínima do acento até o chão 45cm.	400	UM	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00
01	Mesa plástica quadrada, empilhável. Cor: Preto Composição: Polipropileno 100%. Dimensão mínimas: Comprimento 68cm, Largura 68cm, Altura 70cm. Deve possuir marcação para corte de orifício central. Peso mínimo: 3,5Kg.	100	UN	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
				TOTAL	R\$40.600,00

ROGER Com. Materiais Const. Ltda.
CNPJ 00.084.400/0001-34

0010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 40.600,00

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Validade da Proposta: 30 DIAS

Data:.....09.... deDEZEMBRO..... de 2021.

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

ROGER Com. Materialia Const. Ltda. - ME
CNPJ 08.034.400/0001-34



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: DUOPLASTIC INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

TELEFONE: (82) 3030-0801

ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 NORTE Nº 3370 – KM 56, PARATIBE.

2.1. CNPJ: 41.868.686/0001-14 **CIDADE:** PAULISTA **ESTADO:** PE

Responsável pelo fornecimento do orçamento: ANDERSON VICTOLA

E-mail: avictola@hotmail.com

2.2. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mesas e cadeiras para o centro municipal de múltiplo uso do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cadeira empilhável, com quatro pés, encosto liso ou vazado levemente ondulado que proporciona maior conforto. Material: Polipropileno/plástico Cor: Preto Resistência a carga estática igual ou superior a 150 kg Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro número 342/2014 Peso mínimo 2,90 kg deve ter no mínimo as seguintes medidas: Largura/profundidade 46cm, altura 80cm, comprimento 46cm, altura mínima do acento até o chão 45cm.	376	UN	33,32	12.528,32
01	Mesa plástica quadrada, empilhável. Cor: Preto Composição: Polipropileno 100%. Dimensão mínimas: Comprimento 68cm, Largura 68cm, Altura 70cm. Deve possuir marcação para corte de orifício central. Peso mínimo: 3,5Kg.	94	UN	51,45	4.836,30
TOTAL					R\$ 17.364,62



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 17.364,62

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Validade da Proposta: 30 DIAS

Data: 07 de dezembro de 2021.

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

Licitação Planalto PR - Ana

De: Anderson Victola Nunes <avictola@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 08:33
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: proposta de preços (1).docx

Bom dia!

Segue orçamento em anexo.

Att.



GARDEN LIFE

Cadeira Plástica Bistrô Preta

Vendido e entregue por GardenLife

R\$ 49,00

1x de R\$ 49,00 sem juros no cartão

TAMANHO

Único

Comprar

Adicionar aos Favoritos

Início > Mesa Tramontina Tambaú em Polipropileno Preto 92314009



Mesa Tramontina Tambaú em Polipropileno Preto 92314009

de R\$183,40 por

R\$117,90 à vista ou 1x

ou R\$131,00 em até 12x sem juros

SKU#: PD1395

Qtde

1

Adicionar ao Carrinho

COMPARAR E-MAIL





Relatório de Cotação: CADEIRAS E MESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pesquisa realizada entre 08/12/2021 16:34:21 e 08/12/2021 16:43:48

Relatório gerado no dia 08/12/2021 16:47:02 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

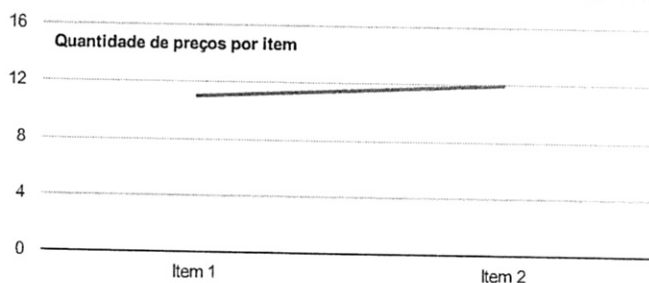
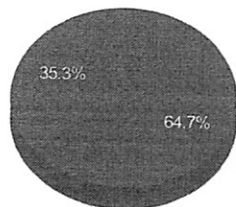
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) cadeira plástica bistrô - empilhável, suporta até 150kg, cor preta, material polipropileno.	3	400 Unidades	R\$ 72,05 (un)	-	R\$ 72,05	R\$ 28.820,00
2) mesa plástica em polipropileno, preta, com marcação para corte de orifício central, largura e comprimento 68cm, altura 70cm	2	100 Unidades	R\$ 157,00 (un)	-	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00

Valor Global: R\$ 44.520,00

Valor do item em relação ao total

- 1) cadeira pl...
- 2) mesa plástica...



Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira plástica bistrô - empilhável, suporta até 150kg, cor preta, material polipropileno.

Preço Estimado: R\$ 72,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 72,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,05

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Cadeira Plástica Bistrô - Empilhável, Suporta Até 150kg, Cor Preta, Material Polipropileno.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 112,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Parana

Data: 26/11/2021 09:00



Relatório gerado no dia 08/12/2021 16:47:02 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFmIBcZErAkqZrmyU06MMtbbI5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFmIBcZErAkqZrmyU06MMtbbI5ZqohO55t)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFmIBcZErAkqZrmyU06MMtbbI5ZqohO55t

0017

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras fixas para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná..

Descrição: Cadeira Fixa - Cadeira Fixa Cor: Azul , Características Adicionais: Empilhável , Material Encosto: Plástico Polipropileno , Material Assento: Plástico Polipropileno , Tipo Base: Fixo ,

CatMat: 464894 - CADEIRA FIXA

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:92021 / UASG:389336
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/11/2021 15:08
Homologação: 26/11/2021 16:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 71
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.855.152/0001-88 * VENCEDOR *	VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA	R\$ 112,03

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 61,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e mobiliários para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste..

Descrição: Cadeira desenhista - Cadeiras sem braço empilháveis em plástico na cor branca. produzida em polipropileno com material 100 virgem, com proteção contra raios uv, garantindo assim maior durabilidade. certificadas pela norma abnt 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014, podendo ser utilizadas em ambientes internos ou externos. com capacidade de até 140 kg, contendo selo do inmetro. medidas do produto: 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm.

CatMat: 108588 - CADEIRA GIRATORIA

Data: 07/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:582021 / UASG:987989
Lote/Item: /30
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	R\$ 49,90
41.770.193/0001-47 * VENCEDOR *	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	R\$ 60,00
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 75,00
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 98,12
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 100,00
08.855.152/0001-88	VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA	R\$ 101,00
31.168.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	R\$ 101,80
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	R\$ 101,80
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 42,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: O Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral, considerando bancos, banquetas, cadeiras, carteiras, mesas, gaveteiros, estações de trabalho, sofás e similares, para atender a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC..

Data: 27/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1782021 / UASG:153163
Lote/Item: /51
Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 08/12/2021 16:47:02 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM2JDbgQyIqVfmiBcZErAkqZrmyU06MMtbbi5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM2JDbgQyIqVfmiBcZErAkqZrmyU06MMtbbi5ZqohO55t)
token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM2JDbgQyIqVfmiBcZErAkqZrmyU06MMtbbi5ZqohO55t

Descrição: Cadeira - Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço
CatMat: 302124 - CADEIRA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.770.193/0001-47 * VENCEDOR *	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	R\$ 42,50

Item 2: mesa plástica em polipropileno, preta, com marcação para corte de orifício central, largura e comprimento 68cm, altura 70cm

Preço Estimado: R\$ 157,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 157,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	mesa plástica em polipropileno, preta, com marcação para corte de orifício central, largura e comprimento 68cm, altura 70cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 205,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS

Data: 01/12/2021 08:30

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de copa e cozinha para as escolas da rede pública municipal de ensino, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Mesa plástica - Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 CM,

Identificação: N°Pregão:1152021 / UASG:988655

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/12/2021 15:00

Homologação: 01/12/2021 15:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.052.779/0001-38 * VENCEDOR *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R\$ 205,00
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$ 205,00
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R\$ 205,00
36.761.621/0001-35	DIOGO DA CONCEICAO 07375227985	R\$ 205,00
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 205,00
04.212.966/0001-43	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 109,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Data: 07/10/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e mobiliários para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Mesa reunião quadrada - Mesa quadrada em plastico na cor branca de fabricação nacional confeccionada em polipropileno 100% virgem possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade com capacidade de ate 30 kg distribuidos empilhável fácil de limpar medidas aproximadas comprimento 70 cm largura 70 cm altura. 70,5 cm.

Identificação: N°Pregão:582021 / UASG:987989

Lote/Item: /59

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 08/12/2021 16:47:02 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqZrmyU06MMtbbi5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqZrmyU06MMtbbi5ZqohO55t)
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqZrmyU06MMtbbi5ZqohO55t

0019

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	R\$ 79,00
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 120,00
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	R\$ 128,00
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	R\$ 128,00
41.770.193/0001-47	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 201,09





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR 16 de dezembro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso de Planalto-PR, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 16 de dezembro de 2021.

DE:

Secretaria de Finanças – Contabilidade

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso de Planalto-PR, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões, expedido por Vossa Excelência nesta data de 16.12.2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Lizandra Cristina Boni, no valor total de **R\$ 17.364,62 (dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais com sessenta e dois centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02460	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.0000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/12/2021

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 Secretaria de Assistência social					30.000,00	90.000,00	48.366,79	41.633,21
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					30.000,00	90.000,00	48.366,79	41.633,21
08.244.0801.2024	Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS				30.000,00	90.000,00	48.366,79	41.633,21
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
02460	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02460	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	60.000,00	48.366,79	11.633,21
Total Geral					30.000,00	90.000,00	48.366,79	41.633,21

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/12/2021

Órgão entre: 10 e 10

Tipo: 2

Ordem: 024

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Somente contas com saldo

0023



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2021

PROCESSO Nº/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cadeira empilhável, com quatro pés, encosto liso ou vazado levemente ondulado que proporciona maior conforto. Material: Polipropileno/plástico Cor: Preto Resistência a carga estática igual ou superior a 150 kg Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro número 342/2014 Peso mínimo 2,90 kg deve ter no mínimo as seguintes medidas: Largura/profundidade 46cm, altura 80cm, comprimento 46cm, altura mínima do acento até o chão 45cm.	376	UN	33,32	12.528,32
02	Mesa plástica quadrada, empilhável. Cor: Preto Composição: Polipropileno 100%. Dimensão mínimas: Comprimento 68cm, Largura 68cm, Altura 70cm. Deve possuir marcação para corte de orifício central. Peso mínimo: 3,5Kg.	94	UN	51,45	4.836,30
TOTAL					R\$17.364,62

EMPRESA – DUOPLASTIC INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº. 41.868.686.0001-14

VALOR: R\$ 17.364,62 (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais com sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30 Nj



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02460	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.0000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, 16 de dezembro de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2021 DISPENSA Nº/2021

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cadeira empilhável, com quatro pés, encosto liso ou vazado levemente ondulado que proporciona maior conforto. Material: Polipropileno/plástico Cor: Preto Resistência a carga estática igual ou superior a 150 kg Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro número 342/2014 Peso mínimo 2,90 kg deve ter no mínimo as seguintes medidas: Largura/profundidade 46cm,	376	UN	33,32	12.528,32



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	altura 80cm, comprimento 46cm, altura mínima do acento até o chão 45cm.				
02	Mesa plástica quadrada, empilhável. Cor: Preto Composição: Polipropileno 100%. Dimensão mínimas: Comprimento 68cm, Largura 68cm, Altura 70cm. Deve possuir marcação para corte de orifício central. Peso mínimo: 3,5Kg.	94	UN	51,45	4.836,30
TOTAL					R\$17.364,62

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02460	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.0000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra. O objeto deverá ser entregue no endereço da sede da Assistência Social, localizada na Rua Soledade, 720, centro, Planalto, Estado do Paraná – CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
- b. A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- c. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- d. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.
- e. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão: 2021.000008523982-34****Data de Emissão: 16/12/2021****DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social: DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA****Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE N. 3370, - :KM 56, PARATIBE, PAULISTA - PE, CEP: 53413000****CNPJ: 41.868.686/0001-14**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/03/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 41.868.686/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:32 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **630E.1F1F.B9E8.8DF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.868.686/0001-14

Certidão nº: 57126635/2021

Expedição: 16/12/2021, às 08:10:50

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.868.686/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.868.686/0001-14
Razão Social: DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Endereço: ROD BR-101 NORTE 3370 KM 56 / PARATIBE / PAULISTA / PE / 53413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121102480157602747

Informação obtida em 16/12/2021 08:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0962457-00
CPF/CNPJ:	41.888.688/0001-14
Razão Social:	DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:	DUOPLASTIC

Endereço

CEP:	53.413-000
Rua:	RODOVIA BR-101 NORTE
Número:	3370
Complemento:	- KM 56
Barro:	PARATIBE
Município:	PAULISTA
Município IBGE:	10707
Estado:	PE
Telefone :	82 30300801
Email:	CONTATO@DUOPLASTIC.COM.BR

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	150.000,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação C. nte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	07/05/2021
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	3103-9/00 FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
Atividade Secundária:	3832-7/00 RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 2229-3/01 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Quarta-Feira, 15 de Dezembro de 2021 às 15:50:09.

[Voltar \(v\)](#)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA”

Juliana Chaves de Moraes Andrade Lima, brasileira, natural de Recife – PE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/08/1978, empresário, inscrita no CPF (MF) sob o nº 029.773.644-20, e portador do RG de nº 5.255.210 SSP/PE, e CNH de nº 02497574401 DE-TRAN/PE, residente e domiciliada na Avenida Dezesete de Agosto, nº 02483, Edifício Guilherme Pontes, Aptº 102, Monteiro, CEP: 52.061-105, na cidade de Recife, estado de Pernambuco; Constituí uma sociedade unipessoal limitada, mediante as cláusulas seguintes:

ENQUADRAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **“DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA”**, tendo como nome fantasia **“DUOPLASTIC”**, com sede e domicílio na Rodoviária BR-101, nº 3370, KM 56, Paratibe, CEP: 53.413-000, na cidade de Paulista, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Juliana Chaves de Moraes Andrade Lima	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O objeto social será as atividades de: Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal "Fabricação de móveis de material plástico moldados ou extrudados, com predominância de material plástico"; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; Recuperação de materiais plásticos.

07/05/2021



Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219363714 de 07/05/2021 Protocolo 219363714 de 07/05/2021 NIRE 26202672273

Nome da empresa DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305189136857288

0036



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02977364420-JULIANA CHAVES DE MORAES ANDRADE LIMA

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia e formalizado em alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Juliana Chaves de Moraes Andrade Lima**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA:

A única sócia **Juliana Chaves de Moraes Andrade Lima** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

07/05/2021



Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219363714 de 07/05/2021 Protocolo 219363714 de 07/05/2021 NIRE 26202672273

Nome da empresa DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305189136857288



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02977364420-JULIANA CHAVES DE MORAES ANDRADE LIMA

0037

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre a sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente das mencionadas no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta dos administradores para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Paulista - PE.

07/05/2021



Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219363714 de 07/05/2021 Protocolo 219363714 de 07/05/2021 NIRE 26202672273

Nome da empresa DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305189136857288

0038



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º,2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Paulista - PE, 06 de Maio de 2021.

Juliana Chaves de Moraes Andrade Lima



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02977364420-JULIANA CHAVES DE MORAES ANDRADE LIMA

07/05/2021



Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219363714 de 07/05/2021 Protocolo 219363714 de 07/05/2021 NIRE 26202672273

Nome da empresa DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305189136857288

0039



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DUOPLASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	219363714 - 07/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202672273
CNPJ 41.868.686/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021
SOB N: 26202672273

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219363714

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02977364420 - JULIANA CHAVES DE MORAES ANDRADE LIMA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÃRIA - GERAL

07/05/2021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de mesas e cadeiras em polipropileno para o Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 15 de dezembro de 2021, emitida pela Secretaria de Assistência Social, o valor máximo do objeto é de R\$ 17.364,62, tendo sido realizada cotação de preços junto a 4 (quatro) empresas distintas, banco de preços e internet.

Em data de 16 de dezembro de 2021 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 16 de dezembro de 2021 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 17 de dezembro de 2021 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 17.364,62**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, **não havendo** pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 04 (quatro) empresas distintas, pesquisa junto ao banco de preços e internet.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Sugiro seja realizada cotação de preços no Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se saber o real preço de mercado dos produtos.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 17 de dezembro de 2021.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 20 de dezembro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso de Planalto-PR, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14:00hrs (catorze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 013/2021, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 054/2021, visando a Contratação de empresa visando a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, conforme classificação a seguir: para o item 01, 1ª colocada a empresa DUOPLASTIC INDÚSTRI DE MÓVEIS LTDA, com o valor total de R\$12.528,32 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), 2ª colocada a empresa WILSON VILA - ME, com o valor total de R\$25.836,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais) e 3ª colocada a empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e 4ª colocada a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$29.358,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais). Para o item 2, a classificação ficou a seguinte: 1ª colocada a empresa DUOPLASTIC INDÚSTRI DE MÓVEIS LTDA, com o valor total de R\$4.836,30 (quatro mil oitocentos e trinta e seis mil e trinta centavos), 2ª colocada a empresa WILSON VILA - ME, com o valor total de R\$8.891,46 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), 3ª colocada a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$10.750,78 (dez mil setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) e 4ª colocada a empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R\$11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais). Foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços, sites de internet e contratos, com a finalidade de verificar o real preço de mercado, praticado nas Compras Publicas. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e



legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro


ANA SARA WELTER
072.454.189-69
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 PROCESSO Nº 318/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cadeira empilhável, com quatro pés, encosto liso ou vazado levemente ondulado que proporciona maior conforto. Material: Polipropileno/plástico Cor: Preto Resistência a carga estática igual ou superior a 150 kg Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro número 342/2014 Peso mínimo 2,90 kg deve ter no mínimo as seguintes medidas: Largura/profundidade 46cm, altura 80cm, comprimento 46cm, altura mínima do acento até o chão 45cm.	376	UN	33,32	12.528,32
02	Mesa plástica quadrada, empilhável. Cor: Preto Composição: Polipropileno 100%. Dimensão mínimas: Comprimento 68cm, Largura 68cm, Altura 70cm. Deve possuir marcação para corte de orifício central. Peso mínimo: 3,5Kg.	94	UN	51,45	4.836,30
TOTAL					R\$17.364,62

EMPRESA – DUOPLASTIC INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº. 41.868.686.0001-14

VALOR: R\$ 17.364,62 (dezesete mil trezentos e sessenta e quatro reais com sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

BOM

1
0050



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02460	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.0000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, 20 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal